



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/01/2017, Edição nº 4446, Página nº 03

DECRETO Nº 3.720/2017

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.098,00 (Cinco mil e noventa e oito reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2089 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ)		
31.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
49507 - PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$	5.098,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	5.098,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recurso Vinculado oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	49507 - PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$	5.098,00
TOTAL		R\$	5.098,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito